

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 395/2013.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: "AGRI-

CULTURA ORGÂNICA: A OPÇÃO POR UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL", sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6° do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 074/2013 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2013, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.013048/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: AGRICULTURA ORGÂNICA: A OPÇÃO POR UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL", sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade, no período de 11 a 19 de novembro de 2006, tendo como Coordenador o Professor DIMAS MENEZES e como equipe colaboradora: PAULO DE TARSO LEITE DA SILVA, SINVAL PEIXOTO ORRICO DA SILVA NETO, ANDRÉ EDSON DA SILVA CAVALCANTE, JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, KENNEDY N. DE JESUS e MARIA DANIELLE CÂNDIDO DE ARAÚJO, cujo o objetivo é despertar o interesse e divulgar para a sociedade a importância da agricultura orgânica para uma vida mais saudável; esclarecer a sociedade à importância sócio econômica e ambiental da agricultura orgânica; disseminar técnicas de cultivo e comercialização de produtos orgânicos; divulgar sobre a existência de produtos orgânicos para pelo menos cinco mil pessoas da população em visita à exposição durante a semana do evento; atrair escolas interessadas em implantar hortas orgânicas, para melhoria nutricional na alimentação de seus alunos e atrair prefeituras do Estado de Pernambuco interessadas na implantação de projetos com produtos orgânicos para utilização na merenda escolar, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de novembro de 2013.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA = PRESIDENTE =